

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 148, de 30 de janeiro de 2018

Notifica o descumprimento das Deliberações do CIF nº 79 e nº 112, referentes ao Monitoramento da fauna da foz do rio Doce e ambientes estuarinos e marinhos impactados, no âmbito do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, previsto na Cláusula 165 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 79 e nº 112, na Nota Técnica nº 08/2017/CTBIO/DIBIO/ICMBio, na Nota Técnica nº 2/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Rejeitar**, nos termos da Nota Técnica nº 2/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, a justificativa apresentada pela Fundação Renova às complementações ao Plano de Trabalho, em atendimento à Cláusula 165 do TTAC, encaminhado por meio do Ofício nº SEQ2800-07/2017/GJU, de 14 de dezembro de 2017.
- 2) **Notificar** a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento das Deliberações do CIF nº 79/2017 e nº 112/2017, referente ao Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada, englobando as seguintes medidas de cunho reparatório, para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- 3) Determinar que a Fundação Renova apresente à CTBIO, **até o dia 28 de fevereiro de 2018**, documento complementar ao Plano de Trabalho contemplando todas as ressalvas elencadas na Nota Técnica nº 11/2018/CTBIO/CIF, para atendimento à Deliberação CIF nº 112/2017, referente à Cláusula 165 do TTAC.
- 4) Determinar que, independentemente do disposto no item 3, a Fundação Renova **inicie até o dia 28 de fevereiro de 2018** a execução das atividades referentes ao monitoramento da fauna do rio Doce na porção capixaba e ambientes estuarinos e marinhos impactados, no âmbito do Programa de Conservação da

Biodiversidade Aquática, para atendimento à Deliberação CIF nº 79/2017, referente à Cláusula 165 do TTAC.

- 5) Determinar que a CTBIO encaminhe à Fundação Renova, com cópia ao CIF, documento contendo esclarecimentos quanto aos procedimentos adotados para a elaboração do Termo de Referência 4, encaminhado à Fundação Renova, por meio do Ofício nº 175/2016-DIBIO/ICMBio, de 04 de outubro de 2016.
- 6) Permanecendo o descumprimento do disposto nos Itens 3 e 4, serão aplicadas sanções previstas no TTAC.

Brasília, 30 de janeiro de 2018.


Marcelo Belisário Campos

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO